

LEI ORDINÁRIA Nº 937

de 19 de outubro de 1999

**"Altera a Tabela 10, do Anexo I, da Lei Complementar nº 005/95,
nos itens que especificam e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

LEI Nº 937/99, DE 19/10/99

*"Altera a Tabela 10, do Anexo I, da Lei Complementar nº 005/95, nos
itens que especificam e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 77, Inciso
XV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL,
aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica alterada a Tabela 10, do Anexo I, da Lei Complementar nº 005/95, no
item que especifica:*

TABELA 10 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 1 - SERVIÇOS DE SAÚDE -SS

CARGO CÓD. QUALIFICAÇÃO QUANT. CAR. HOR.

Agente de Vig. SS 1º Grau Comp. e treina-

Epidemiológica mento na área 15 08 horas

Auxiliar de SS 2º Grau Completo e

Enfermagem Curso especializ. na

área de Enfermagem 04 08 horas

e reg. no COREM.

Art. 2º.

Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim-MS, em 19 de Outubro de 1999.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/10/1999

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 937/1999 - 19 de outubro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em